



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº03/2013-CD-26º JOGUINHOS REG SUL/FUTEBOL MASC/ANTONIO CARLOS

Denunciado: Juliano Oliveira – Técnico da Eq. de Futebol Masc. de Antônio Carlos

Enquadramento: Art. 190 e 193 do Novo CJD/ SC

Denunciado: Márcio Manoel Oliveira da Silva – Atleta da Eq. de Futebol Masc. de Antônio Carlos

Enquadramento: Art. 190 do Novo CJD/ SC

Assunto: Disciplinar

Data: 17.08.2013

Horário: 11h00min

Modalidade: Futebol Masculino

Relator: Ewaldo Egan Zechner

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao Senhor Márcio Manoel Oliveira da Silva, atleta da Equipe de Futebol do Município de Antônio Carlos, a pena de suspensão por 03 (três) partidas, com base no artigo 190 do novo CJD/SC. E também por unanimidade, aplicar ao Senhor Juliano Oliveira, Técnico da Equipe de Futebol do Município de Antônio Carlos, suspensão por 08 (oito) partidas, com base os artigos 190 e 192 do novo CJD/SC.

Encerrada a sessão às 12h00min.

Intimadas as partes em audiência.

P.R.I.

Sombrio, 17 de agosto de 2013.

Eugênio Milanez Dias
Presidente da Comissão Disciplinar